



PORTARIA Nº. 008/DE/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto na Portaria nº. 003/DE/2013, de 11 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Fixar os valores para locação de auditório, salas e das taxas de condomínio e de limpeza e conservação, de que trata o art. 3º da Portaria nº. 003/DE/2013, de 11 de abril de 2013 de acordo com a tabela abaixo.

ESPAÇOS/DESCRIÇÃO	Período	Valor (R\$)
Auditório para até 40 pessoas • Ar condicionado • Projetor multimídia • Equipamento de som	4 horas	300,00
	8 horas	480,00
Auditório para até 80 pessoas • Ar condicionado • Projetor multimídia • Equipamento de som	4 horas	500,00
	8 horas	800,00
Sala de reuniões para até 16 pessoas • Ar condicionado • Projetor multimídia	4 horas	150,00
	8 horas	240,00
Salas • Água e esgoto • Energia elétrica	mensal	55,00/m ²
Taxa de limpeza e conservação do auditório	4/8 horas	70,00

Parágrafo único. Os valores fixados na Tabela para uso de auditório e sala de reuniões são válidos de segunda a sexta-feira das 8 horas às 18 horas e incluem a taxa de limpeza e conservação.

Art. 2º. O uso esporádico de auditório e sala de reuniões por parte de projetos administrados pela FAPEU será isento de pagamento.




Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

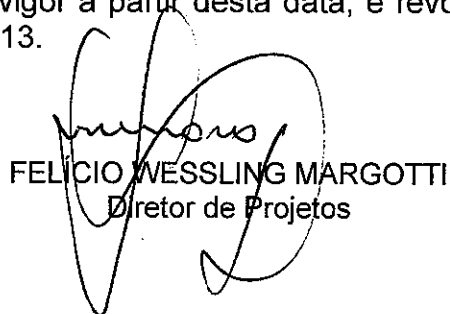
<http://www.fapeu.org.br>

Art. 3º. A concessão de isenção do valor de locação de auditórios não isentará o usuário do pagamento da taxa de limpeza e conservação.

Art. 4º. Os valores fixados na tabela constante no art. 1º desta Portaria serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) correspondente ao período.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, e revoga a Portaria nº 004/DE/2013, de 11 de abril de 2013.


OSVALDO MOMM
Diretor-Presidente


FELICIO WESSLING MARGOTTI
Diretor de Projetos